



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1065, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO RAÍZES DA TERRA – IRT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO RAÍZES DA TERRA – IRT**, inscrito no **CNPJ** sob o nº. **07.439.811/0001-32**, com data de abertura em 11 de maio de 2005 e registrada em Cartório no dia 12 de janeiro de 2010, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com Sede à Rua Clara Endlich, nº. 242, Ed. Thereza Amélia, Sala 01, Centro, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Fica assegurado ao **INSTITUTO RAÍZES DA TERRA – IRT**, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de Agosto de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1065 / 2011

EM, 24 / 08 / 11



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 061/2011 - Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com